DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quinta-feira, 07 de maio de 2026 **Ano XII | Edição nº 2296** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Extrato 3
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação

(Para sanar incorreções da Publicação)

A Prefeitura de Orindiúva torna público que nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, o cantor Felipe Araújo, para realização de *show* artístico no dia 13 de Agosto de 2026, como parte das 47ª Festa do Peão de Orindiuva. Data: 07/05/2026 Valor: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação

(Para sanar incorreções da Publicação)

A Prefeitura de Orindiúva torna público que nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, o cantor Michel Teló, para realização de *show* artístico no dia 15 de Agosto de 2026, como parte 47ª Festa do Peão de Orindiuva Data: 07/05/2026 Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Autorização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação

(Para sanar incorreções da Publicação)

A Prefeitura de Orindiúva torna público que nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, foi autorizada a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a dupla João Neto e Frederico, para realização de *show* artístico no dia 14 de Agosto de 2026, como parte das 47ª Festa do Peão de Orindiuva. Data: 07/05.2026. Valor: R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Extrato de Termo Aditivo

Contratante: Município de Orindiúva. Detentora: **G B RIBEIRO AGROPECUARIA ME,** Ata de Registro de Preços nº16/2025. **Objeto** Registro de preço para aquisição de ração, utensílio de produtos domissanitários para cães e gatos, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I. Referida ata tem seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses. Data:16/04/2026. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins – Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ORINDIUVA

Extrato de Aditamento Contratual

Contratante: Município de Orindiuva. **Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A Contrato:** nº 20/2026. **Processo Licitatório** nº 17/2026, decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços nº 06/2024 integrante da Concorrência Presencial nº 03/2024 do CINDESP. Objeto: **EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ. Aditamento**: Referido contrato foi aditado para correção de erro material no valor do item 1.2.1 – imprimadura betuminosa ligante. **Assinatura:** 05/05/2026. Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins - Prefeita.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 31/26
Inexigibilidade n.º 07/26
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA
Contratada: PROJETO LA BRIZZA BELEZA ITINERANTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DO "PROJETO LA BRIZZA BELEZA ITINERANTE", PARA REALIZAÇÃO NO DIA 6, 7 E 8 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BELEZA, CUIDADO PESSOAL E VALORIZAÇÃO FEMININA ÀS MULHERES/MÃES DO MUNICIPIO DE ORINDIÚVA/SP.
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Dotação: 020600 Fundo Municipal de Assistência Social / 3.390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura do contrato: 05 de maio de 2026.
Data da publicação do extrato: 07 de maio de 2026.

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente Termo de Adesão o proponente abaixo identificado manifesta sua vontade de aderir ao quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO DAS PREFEITURAS DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – AMITESP**, inscrita no CNPJ nº 27.156.515/0001-31 com sede Rua Líbero Badaró, 377 | CEP 01009-906 20º andar – CJ. 2003/2004 neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, representada por seu Presidente **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA**, brasileiro, casado, prefeito municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º [redacted] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º [redacted], domiciliado em Santa Clara d'Oeste-SP, na Av. Giocondo Geovane Gazotto, 48 – Centro - CE[redacted], subordinando-se às normas estatutárias da **AMITESP** nos termos subsequentes.

MUNICÍPIO ASSOCIADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA	
ENDEREÇO: PRAÇA MARIA DIA, 614, CENTRO, ORINDIUVA - SP	
CNPJ/MF: 45.148.970/0001-77	**CEP:** 15480-007
CONTATOS: Marli Borges dos Santos Barbosa	**E-MAIL:** prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
REPRESENTANTE PREFEITO: Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins	**CELULAR:** 17-99656-6506
CPF/MF[redacted]	**RG:**[redacted]

CONDIÇÕES FIXADAS PARA ADESÃO

A **PREFEITURA ASSOCIADA** se compromete a efetuar o pagamento da contribuição anual fixada para o **exercício de 2026 no valor de R$ 8.436,25** (oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) **até 31 de dezembro** de cada ano em parcela única ou em 03 (três) parcelas mensais por meio de boleto bancário, enviado pela empresa LCP - Assessoria Empresarial. O valor será reajustado anualmente, de forma automática, com base no índice oficial INPC/IBGE, ou outro que venha substituí-lo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- A adesão somente será oficializada com o envio da cópia do presente termo assinado e publicado no Diário Oficial do município.

- O presente termo tem **validade indeterminada**, cabendo ao município desligar-se da AMITESP até o dia 31 de dezembro do ano vigente, sem aplicação de penalidades, por meio de carta dirigida à Diretoria Executiva, desde que não possua débitos em aberto junto à associação.

- O desligamento solicitado passará a vigorar a partir de 1º de janeiro do ano seguinte à formalização do pedido de desvinculação.

- O ASSOCIADO se compromete a colaborar com a AMITESP, conforme as finalidades estatutárias, que é defender os associados, incentivar o desenvolvimento nas áreas de atuação, promover maior entrosamento entre os municípios, ministrar palestras, feiras, eventos, cursos, representar os municípios associados perante órgãos públicos e empresas privadas, realizar pesquisas, estudos e planos de desenvolvimento, prestar suporte técnico visando otimizar a celebração de convênios, divulgar as potencialidades turísticas das cidades, dentre outras, nos termos do art. 3º do Estatuto Social da entidade.

- O ASSOCIADO, na pessoa do seu Prefeito(a) ou representante se compromete a participar das reuniões e Assembleias para as quais for convocado(a), preferencialmente na cidade de São Paulo/SP, podendo em situações específicas ser realizada em qualquer Município Associado.

São Paulo - SP, 06 de maio de 2026.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Mucinipal de Orindiuva - SP

José Basílio de Faria

Prefeito de Santa Clara d'Oeste

Presidente da AMITESP